



Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1799/2019



Requer mais 10 (dez) dias de prazo para emissão do parecer ao Projeto de Lei nº 210/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Pato Branco.

O vereador abaixo-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na condição de relator pela Comissão de Políticas Públicas, com fulcro no art. 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, requer mais 10 (dez) dias de prazo para emissão do parecer ao Projeto de Lei nº 210/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Justifica-se o pedido, devido a complexidade da matéria em questão, que impactará diretamente o trabalho dos artistas que atuam nosso município, devendo o projeto ser analisado com o máximo de cautela. Além disso, o parecer da assessoria jurídica da casa, anexado ao projeto no dia 16 de agosto de 2019, orientou ao Plenário para que fosse quebrado o regime de urgência aprovado anteriormente e que sejam oficiados os órgãos relacionados ao tema, para que se manifestem a respeito, contribuindo assim para a emissão do parecer dos relatores.

Por isso, torna-se necessária a prorrogação do prazo regimental para que este relator emita seu parecer, possibilitando uma análise mais minuciosa do projeto.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 26 de agosto de 2019.


Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormoacirdalchiavan@patobranco.pr.leg.br

